MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - http://www.unilab.edu.br/

MINUTA - TERMO ADITIVO - PRORROG E ACRÉS/SUPRE

.....º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº XX/XX, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A EMPRESA .....

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu pró-reitor de administração e infraestrutura, o senhor JONH WESLEY LOPES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no DOU em 02 de maio de 2022, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria n° 521, de 13 de maio de 2022, publicada no DOU de 18 de maio de 2022, inscrito no CPF n. ***.040.983-**, portador da matrícula funcional n. 2155112, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **.....**, inscrita no **CNPJ sob o n. .....**, sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., inscrito(a) no(a) CPF n. ***.___.___.-**, tendo em vista o que consta no Processo n. **23282.500262/2019-74**, Pregão n. ...../..... e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 2 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Observação: *Considerando o inciso V do artigo 1º da portaria n. 521 de 13 de maio de 2022, o qual delega ao titular da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura a prática de atos relativos à aquisição de bens e serviços, tais como, assinar atas de registro de preços, contratos, aditivos, apostilas e ordens de fornecimento e serviços, no âmbito das contratações no Estado do Ceará e, quando cabível, multiestados, cujo valores sejam iguais ou inferiores à R$1.000.000,00 (hum milhão de reais).*

*Caso o valor deste termo seja superior à **R$1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, **substituir o texto destacado em vermelho por**:*

"reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2021, publicada no DOU em 06 de maio de 2021, inscrito no CPF n. ***.636.635-**, expedida por SSP/CE, portador da matrícula funcional n. 2279043"

O CPF, como fato administrativo, para além das suas finalidades tributárias originais, é hoje:

1. O número suficiente para identificação do cidadão nos bancos de dados de serviços públicos, para fins da Lei de Governo Digital; e
2. O número único do registro geral nacional de identificação civil, para fins da Lei 9.454/1997.

Dada a relevância e centralidade do CPF, e as consequências negativas para o cidadão que pode advir do seu mau uso, fraude ou roubo de identidade, o CPF possui a natureza jurídica cumulada de:

1. "Informação pessoal relativa à intimidade", nos termos do art. 31, da LAI, e deve ter seu acesso restrito naqueles termos; e
2. "Dado pessoal não-sensível" que deve ser protegido nos termos da LGPD (art. 5º, I e II), observando os princípios da necessidade, segurança e prevenção (art. 6º, III, VII e VIII); mas que pode receber da Administração Pública o tratamento de publicação em transparência ativa, no que for necessário para a execução das obrigações legais e da política pública de transparência e governo aberto (art. 7º, III), e independentemente do consentimento expresso do titular do CPF (art. 7º, I).

Desta forma, a publicação em transparência ativa do número do CPF deve ser feita de forma descaracterizada, mediante ocultação dos três primeiros dígitos e dos dois dígitos verificadores, uma vez que, tal procedimento enquadra-se no conceito de técnica de anonimização do dado, da LGPD.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais ..... meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados n. ...../....., conforme previsto na Cláusula ..... - Da Vigência e nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93, com início na data de ____/____/_____ e término em ____/____/_____.

Nota explicativa: Utilizar o item abaixo quando se tratar de prorrogação excepcional fundamentada no Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93.

1.1.2. *O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais ..... meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados n. ....., conforme previsto na Cláusula ..... - Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, com início na data de ____/____/_____ e término em ____/____/_____.*

1.1.2.1. *Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado;*

1.1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n. ...../....., por ____ (_____) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de ..../..../..... a ..../..../....., nos termos do art. 57, I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Nota explicativa: Quando se tratar de Serviço Não Continuado, utilizar o trecho o item 1.1.3 e apagar os itens 1.1.1 e 1.1.2.

1.1.4. E acréscimo OU supressão de ___ % (número e por extenso) do valor do Contrato ___/___.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R$ _____ (_____).

2.2. Após o procedimento de acréscimo ou supressão, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R$ _____ (_____) para R$ _____ (_____), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de R$ _____ (_____).

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES

***Nota explicativa**: A tabela acima é meramente ilustrativa, aplicável na hipótese em que o contrato estabeleça a divisão do objeto contratual em itens ou grupos, devendo compatibilizar-se com as especificações dos serviços estabelecidas no contrato.*

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

***Nota explicativa**: Caso se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda pelos serviços é variável, cabe inserir o subitem acima.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de ___ meses, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

3.2. O Contrato Administrativo n. ...../....., conforme previsto na Cláusula ..... - Da Vigência e nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93 *(SERVIÇO CONTINUADO)*, terá como início a data de ____/____/_____ e termina em ____/____/_____.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R$ _____ (_____), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	
Fonte:	

Programa de Trabalho:	
Elemento de Despesa:	
PI:	

4.2. Para atender à despesa prevista no exercício em curso, foi emitida/reforçada a Nota de Empenho n. ..... , datada de ___/___/___, no valor de R$ .....(.....), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)
___/___/____ a ___/____/____	**R$ .....(.....)**

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme indicado no item anterior.

5. *CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO*

5.1. *A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência do objeto deste Termo Aditivo e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R$ ..... (.....).*

Nota explicativa: Utilizar o item acima se houver previsão de prestação de garantia no Termo de Referência.

6. *CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO*

6.1. *Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.*

Nota explicativa: Utilizar o Item acima se houver previsão de repactuação no Termo de Referência. Caso haja previsão de reajuste em sentido estrito utilizar o item abaixo. Importante destacar que a ressalva de repactuação somente pode ser incluída no termo aditivo se houver expresso pedido da contratada, pena de preclusão lógica do direito de repactuar. Nesse sentido, o Art. 57 da IN n.º 05, de 26/05/2017 e Parecer AGU JT-02/2008.

OU

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº ...../....

7. *CLÁUSULA SÉTIMA* - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

7.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: (especificar: cronograma físico-financeiro; orçamento sintético, croqui; projetos; memorial descritivo; dentre outros)

***Nota explicativa**: Esta última redação é sugerida para a hipótese de contrato de serviços não continuados e para documentos técnicos que embasaram a contratação e foram modificados em razão do aditivo.*

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.